



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 093/2021
REF. PROJETO DE LEI Nº 094/2021

“Altera a redação ao inciso VII, do art. 3º da Lei nº 2.413/2003.”


A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo e DECRETA:

Art. 1º O inciso VII do art. 3º da Lei nº 2.413, de 30 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VII – submeter ao Prefeito, para assinatura em conjunto com o funcionário titular do emprego público efetivo de Contador do Município, e, na indisponibilidade deste último, em conjunto com o Secretário Municipal de Governo, empenhos, cheques e ordens de pagamento, traduzindo-se a ordenação de despesas em ato de competência originária do Alcaide, nos termos do art. 79, XVI, da Lei Orgânica do Município.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 28 de Setembro de 2021.


Carlos Eduardo Oliveira
Presidente da Câmara


Adilson de Jesus
1º Secretário